



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Data da retirada: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Obtivemos, através do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, nesta data, cópia do edital acima citado.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e/ou assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do fax: (16) 3352-7002, ou pelo e-mail: [compras@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras@ibitinga.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2013 – SRP**

**PREÂMBULO**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade de **Pregão Presencial n° 038/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para registro de preços dos itens constantes do ANEXO I do presente edital.

A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2.002 e aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal n 8.666, 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, Decreto Municipal 3.200 de 19 de outubro de 2009 e às disposições do presente Edital.

As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

**Será disponibilizada a planilha contendo todos os itens para que, preferencialmente, além da proposta escrita, as empresa participantes apresentem suas propostas em mídia digital (CD ou pen drive) agilizando dessa forma o cadastro das propostas no momento da sessão. Para adquirir a planilha digital o licitante deverá enviar um e-mail para [licitacao@ibitinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibitinga.sp.gov.br) ou [compras@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras@ibitinga.sp.gov.br) com os dados completos da empresa interessada em participar do presente certame.**

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**A sessão de processamento do Pregão será iniciada às 09h30min do dia 22 de abril de 2013.**

**Local da Sessão:** A Sessão de processamento do presente pregão será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, 330, Centro, Ibitinga-SP.

**Credenciamento:** O credenciamento dos participantes ocorrerá concomitante à declaração de abertura da sessão. Não será aceito o credenciamento de empresas que porventura não se fizerem representar até o horário estipulado acima, participando, desse modo, apenas com os valores constantes da proposta escrita, se for o caso. **A prefeitura não tem qualquer responsabilidade com relação a envelopes enviados via correio que não chegarem até o horário acima estipulado.**

**Declarada a abertura da sessão pelo(a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.**

É de responsabilidade do PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao *site* da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pela dotação do orçamento vigente sendo informados na ocasião da formalização da compra.



## I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo **o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas** de diversos materiais escolares e de escritório, conforme especificação e demais condições constantes do **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO** do presente edital.

1.2. Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

1.3. A Administração não estará obrigada a adquirir o produto objeto deste Pregão da detentora do Registro de Preços, uma vez que o mesmo não caracteriza compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da detentora.

## II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições estabelecidas neste edital e de seus Anexos, vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração (*ex vi* Art. 87, III e IV da Lei de Licitações 8.666/93), ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- b) Sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.
- c) Empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

## III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em se fazer representar na sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) em se tratando de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, na qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **acompanhados, no caso de procuração particular**, do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.2.1. A PROCURAÇÃO PARTICULAR DEVE TER FIRMA RECONHECIDA.**

3.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.





3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante, e cada credenciado somente poderá representar uma empresa.

3.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

3.6. O licitante presente que não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

#### **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser realizada pessoalmente pelo representante credenciado ou não à Equipe de Apoio, ou previamente enviada juntamente com os envelopes.

4.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação).

b) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (**ME e EPP**), além da declaração constante do Anexo III, deverão apresentar **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V**, deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação), **no momento do credenciamento**.

c) a proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá ser juntamente com o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

***IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA PARTICIPANTE***

***ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA***

***PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013***

***IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA LICITANTE***

***ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO***

***PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013.***



4.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, impressa, datilografada ou preenchida a mão de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso a mesma ainda não tenha sido juntada no momento do credenciamento.

## V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, **com a indicação da marca ou procedência do produto cotado**, em conformidade com as especificações deste Edital e respectiva quantidade de cada item;
- d) Valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) Toda proposta entregue será considerada com **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este último.
- g) Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, nos termos da lei, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio.

5.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custo, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2.1. Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.2.2. Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto.

5.3. **Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.**

5.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse;

5.5. **Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza, ou mesmo durante a sessão de julgamento do procedimento.**

5.6. **Será disponibilizada a planilha contendo todos os itens para que, preferencialmente, além da proposta escrita, as empresa participantes apresentem suas propostas em mídia digital (CD ou pen drive) agilizando dessa forma o cadastro das propostas no momento da sessão. Para adquirir a planilha digital o licitante deverá enviar um e-mail para [licitacao@ibitinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibitinga.sp.gov.br) com os dados completos da empresa interessada em participar do presente certame.**



## VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

**6.1.** O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais,
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2. Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b” e “c” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - d.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - d.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
  - d.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

### **6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**





a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). **Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.**

#### **6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (**anexo VI**).

b) declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do **anexo VII** deste Edital, assegurando situação regular perante o Ministério do Trabalho:

#### **6.1.5. – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

6.1.5.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou documento equivalente.

6.1.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.5.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.5.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

#### **6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.2.1.** É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga no ramo de atividade compatível com o objeto do certame **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral, com exceção para as empresas de pequeno porte e micro empresas, conforme itens 6.1.5.2 e 6.1.5.3 do presente edital.

6.2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões ou qualquer outro documento que possua prazo de validade, e deve ser apresentado para habilitação, proposta e documentos para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso), a Administração aceitará como válidos os expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos



que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado o item 6.1.3 letra a.

6.2.4. Os documentos necessários à habilitação, proposta e documentos para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada **do original** para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.

6.2.5. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante

6.2.7. É **facultado** ao Pregoeiro ou a Equipe de apoio efetuar diligência, sob a forma de consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, poderá a mesma ser declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte (se houver disponibilidade de local e horário), no horário a ser determinado pelo pregoeiro.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;





**7.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7.** Os lances verbais deverão se formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **0,5 % (zero vírgula cinco por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**7.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.9.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.9.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



**7.10-** Após a fase de lances, serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**7.12-** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito;

**7.14-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.15-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos por parte dos licitantes.

**7.16-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17-** Esta Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**7.18-** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

**7.19-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.20-** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.21-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



## **VIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**8.1-** Com antecedência superior a **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**8.2-** As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, dirigidas ao subscritor deste Edital;

**8.2.1-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**8.4.** Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar **imediate e motivadamente a sua intenção**, que será registrada, na ata respectiva, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.5.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:

- a) a decadência do direito de recurso;
- b) a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora; e
- c) o encaminhamento do processo a autoridade competente, senhor Prefeito Municipal para a homologação.

**8.6.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado, prestando as informações que entender conveniente à autoridade competente;

**8.7.** A não apresentação de razões ou de contra-razões de recurso não impedirá o seu regular processamento e julgamento.

**8.8.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

**8.10.** Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, endereçados ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal por intermédio do Pregoeiro.





## **IX - DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O objeto do presente certame será registrado em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

**9.2.** A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

**9.3.** A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado.

**9.4.** O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

**9.5.** Fica ainda estabelecido que para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá (ao), caso as certidões apresentadas em sessão estejam vencidas, apresentar comprovantes de regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador. É facultado à Administração Municipal verificar, por meio da Internet, realizar a verificação das certidões supracitadas.

**9.6.** Também para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

**9.7.** A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item XIII do presente edital.

**9.8.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.

**9.9.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registros de Preços, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à assinatura da ata, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;



9.9.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1.

9.9.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à assinatura da Ata de registro de Preços.

## **X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**10.1.** O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

**10.2.** O objeto deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, mediante pedidos elaborados por funcionário do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento do pedido.

**10.3.** O envio dos pedidos elaborados por funcionário do Departamento de Compras poderá ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado.

**10.4.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal localizado na Avenida Anchieta número 130, centro.

**10.5.** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**10.6.** Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

**10.7.** A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.

**10.8.** O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado.



**10.9.** A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

**10.10.** A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto.

**10.11.** Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.**

10.11.1 - Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a contratada deverá fazê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registro, sem prejuízo das penalidades impostas.

## **XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**11.2.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**11.3.** Compete à autoridade competente homologar o presente PREGÃO.

**11.4.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

## **XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento do objeto será feito 30 (trinta) dias após a data de cada entrega, depois da devida aferição do produto, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, boleto bancário ou depósito em conta corrente.

**12.2.** O preço ofertado será reequilibrado, única e exclusivamente, com base no índice que venha a ser divulgado por portaria do órgão federal competente, para tal fim, constituindo-se essa a única e exclusiva forma de alteração de preço admitida.





**12.3.** Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da mesma devidamente corrigida.

**12.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta

### **XIII – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO**

**13.1.** Ficarão impedidos de licitar e contratar com a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA** pelos prazos de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada do Pedido e Ordem para Fornecimento), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta o lance no prazo de validade;
- b) Deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração;
- c) Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**13.2.** A aplicação da penalidade capitulada no item anterior não impossibilitará a incidência das demais condições legais contempladas na Lei 8.666, de 21/06/1993, especialmente:

- a) Multa de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos em razão de não atender a qualidade exigida.
- b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

**13.3.** Independentemente da aplicação das penalidades retó indicadas, a(s) proponente(s) ficará(o) sujeita(s), à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(o) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese as(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**13.4.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público.

**14.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos Licitantes presentes.



14.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**14.3.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**14.4.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos, fechados e lacrados, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

**14.5.** Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.6.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores municipais, inclusive membros da Comissão da equipe de apoio ou pregoeiros, não serão considerados nem aceitos para efeito de embasamento de reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

**14.7.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Memorial descritivo;

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento;

Anexo IV – Procuração para o credenciamento;

Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar;

Anexo VII – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

Ibitinga, 02 de abril de 2013

Florisvaldo Antonio Fiorentino  
Prefeito Municipal



### ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 O presente certame tem por escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, conforme necessidade da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, dos ITENS arrolados abaixo com as seguintes especificações:

Item	Quant.	unid.	Especificação
01	500	unid.	Almaço com pauta
02	270	unid.	Almofada para carimbo, nº. 02, em estojo de metal, sendo: 120 azul, 125 preta e 25 vermelha
03	8.300	unid.	Apontador de lápis com depósito de 5 cm
04	022	caixa	Bobina de papel p/calculadora - med. 57 mm x 30m, caixa com 30 bobinas
05	030	caixa	Borracha branca em látex, escolar, macia - nº 20, caixa com 20 borrachas.
06	515	pote	Borracha termoplástica com capa protetora composição especial em borracha termoplástica livre de PVC - pote com 18 unidades
07	2.250	unid.	Caderno brochurão com 96 folhas pautadas
08	5.110	unid.	Caderno universitário capa dura, espiral, 200 folhas, 10 matérias, tema paisagem.
09	066	pct	Caixa de papelão para arquivo morto 350 x 133 x 247mm - revestimento em kraft 140g/m <sup>2</sup> - pacote com 50 unidades
10	156	caixa	Caneta marca texto na cor amarela, laranja e verde (52 caixas de cada cor). Caixa com 12 unidades
11	645	unid.	Caneta permanente p/ cd, ponta 1.0mm, sendo 115 azul, 415 preta e 115 vermelha.
12	075	caixa	Clipes 4/0, metal, niquelado (inoxidável), cx 500gr
13	090	caixa	Clipes nº 2 de metal niquelado (inox) - 500 gr.
14	140	unid.	Cola bastão de 10 gr.
15	1.520	caixa	Cola escolar líquida, branca, 90 gr, atóxica lavável - caixa com 12 unidades
16	350	unid.	Corretivo líquido a base de água, atóxico e de secagem rápida - 18 ml
17	015	pct	Elástico para dinheiro (pacote com 500 gr)
18	400	unid.	Envelope saco ouro medindo 36 x 26 cm
19	070	caixa	Estilete estreito - lâmina 9 mm em aço carbono temperado, corpo injetado em polipropileno e com trava de segurança - caixa com 12 unidades.
20	050	unid.	Estilete largo - lâmina 18 mm em aço carbono temperado, corpo injetado em polipropileno e com trava de segurança
21	040	pct	Etiqueta adesiva branca med. 66 x 115 mm c/ 12 folhas
22	040	env	Etiqueta auto-adesiva 35 x 105 mm - env. c/ 60 etiq
23	150	unid.	Extrator de grampos, espátula inox, reforçado
24	720	rolo	Fita adesiva transparente – 12 mm x 65m
25	845	rolo	Fita adesiva transparente – 45 mm x 50m





26	017	rolo	Fitolho plano em polietileno para amarração rolo com no mínimo 01 kg.
27	007	frasco	Glicerina líquida p/ molha dedo, frasco c/ 100ml
28	140	unid.	Grampeador p/grampo 26/06, tamanho de 16 à 20cm com estrutura principal em aço, ergonômico, capacidade mínima: 25 folhas de papel 75 gr/m <sup>2</sup> .
29	037	unid.	Grampeador profissional em aço – 100 folhas com grande capacidade de grampeamento (100 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> ou superior), apoio da base em plástico ou borracha, mola resistente com retração automática, comporta grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, dimensões: mínimas: 275 x 65 x 280 mm
30	045	caixa	Grampo 23/10 galvanizado - cx com 5.000 unid para uso em grampeador profissional
31	140	caixa	Grampo 26/6 em aço acobreado - cx c/ 5000 unid
32	335	caixa	Grampo trilho metal (Romeu e Julieta) - 50 unid
33	22.014	caixa	Lápis preto nº 2, longo, corpo de madeira - grafite macio, com selo do INMETRO - caixa com 144 unidades
34	005	caixa	Lapiseira p/ mina de grafite 0,9mm - cx 12 unid corpo em resinas termoplásticas, com mola de aço, borracha sintética - caixa com 12 lapiseiras.
35	200	unid.	Livro ata com 50 folhas pautadas numerado, capa/contra capa: papelão 700g, revestimento papel 90g plastificado, folhas internas: papel off-set 56 gr - tamanho: 205 x 300 mm
36	152	unid.	Livro ata com 90 folhas pautadas numerado, capa/contra capa: papelão 700g, revestimento papel 90g plastificado, folhas internas: papel off-set 56 gr - tamanho: 205 x 300 mm
37	2.000	unid.	Mídia virgem CD -R de boa qualidade feita de policarbonato, gravável, com camada refletiva prateada, com capacidade de armazenamento de 700 mb / 80 minutos e velocidade de gravação 52x.
38	2.400	unid.	Mídia virgem DVD +R/-R de boa qualidade feita de policarbonato, gravável, com capacidade de armazenamento de 4,7 GB / 120 minutos e velocidade de gravação 16x.
39	020	caixa	Mina de grafite macio 0,9mm b - p/ lapiseira caixa com 12 tubos com 12 minas.
40	1.310	caixa	Papel A4 (210 x 297 mm) 75 gr/m <sup>2</sup> - cx 5.000 folhas fabricado com celulose vegetal, com alto grau de brancura.
41	110	pct	Papel diplomata, formato a4, 180 gr/m <sup>2</sup> - 50 fl embalagem (caixa ou pacote) com 50 folhas
42	067	rolo	Papel tipo “contact” ou similar transparente - rolo 45cm x 25m
43	1.750	unid.	Pasta “L” formato A4 medidas aproximadas: 220mm x 310mm, espessura 0,15.
44	2.400	unid.	Pasta Romeu e Julieta cartão duplex, 240 g/m <sup>2</sup> formato 335 mm x



			235mm, com grampo trilho - cores variadas (pink, amarelo, verde, azul, vermelho e branca).
45	800	unid.	Pasta Romeu e Julieta em plástico transparente formato 335 mm x 235mm, com grampo trilho.
46	500	unid.	Pasta aba elástico transp. ofício cor cristal
47	320	unid.	Pasta A-Z tamanho ofício, com lombo largo em papel cartão rígido, medindo: 315 x 285 x 73 mm, com local identificação visual.
48	1.080	unid.	Pasta catálogo ofício preta, c/ 50 envelopes
49	3.330	unid.	Pasta com elástico, cartão duplex, 240 g/m <sup>2</sup> formato 34 x 23, com ilhós - cores variadas.
50	3.110	unid.	Pasta polionda com no mínimo 03 cm de altura cores variadas
51	2.110	unid.	Pasta polionda com no mínimo 05 cm de altura cores variadas
52	1.000	unid.	Pasta suspensa 36 x 24 cm, cartão marmorizado gramatura 350gr/m <sup>2</sup> ou superior
53	015	caixa	Percevejo cobreado (caixa com 100 unid)
54	850	unid.	Pilha alcalina tipo AA de boa qualidade
55	550	unid.	Pilha palito AAA, alcalina - 1,5v - boa qualidade
56	878	unid.	Pincel atômico, ponta de feltro arredondada cores: verde, azul, vermelho e preto
57	4.300	unid.	Plástico resistente, 04 furos, p/pasta catálogo
58	115	unid.	Prancheta de duratex medindo: 33 x 23 cm
59	6.150	unid.	Régua plástica transparente - 30 cm
60	030	unid.	Pilha para controle remoto 23a – 12 v - alcalina
61	113	unid.	Suporte de mesa p/ fita adesiva estreita
62	140	unid.	Tesoura com lâmina em inox e cabo plástico, medindo no mínimo 20 cm
63	108	unid.	Tesoura de picotar grande
64	050	caixa	Tinta p/ carimbo - cx c/ 05 frascos de 42 ml, sendo 12 caixa azul, 21 preta e 17 vermelha
65	5.100	unid.	Estojo de canetinha hidrocor com 12 cores, tinta lavável, grande capacidade de tinta, ponta resistente, não tóxico. Composição: resinas termoplásticas, corantes orgânicos e solventes.
66	45.400	folha	E.V.A medindo: 60cm x 40cm x 2mm
67	18.200	caixa	Giz de cera curton caixa com 15 cores
68	210	pote	Glitter pote de 500grs cor perolado
69	220	pote	Glitter pote de 500grs cor: prata e dourado
70	11.030	unid.	Massinha para modelar com 12 cores, base amido, que não endureça e não esfarele, atóxica, 15 gr cada cor, embalagem com 180 gr.
71	110	pct	Papel A3, 297 x 420 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , pacote 500 folhas
72	25.200	folha	Papel cartão formato 48 x 60 cm - emb. c/ 20 unid



			cores: marrom, pink, preto, rosa, verde escuro, vermelho, azul claro, azul escuro, laranja e amarelo.
73	22.200	folha	Papel color set, 48cm x 66cm, 110gr cores: verde-limão, verde escuro, azul turquesa, laranja, azul escuro, pink, vermelho, preto, amarelo e marrom.
74	21.030	folha	Papel crepom liso cores: amarelo ouro, azul claro, azul escuro, branco, laranja, lilás, marrom, pink, verde bandeira e vermelho.
75	10.030	folha	Papel de seda 48cm x 60cm cores: vermelho, azul, laranja e verde.
76	7.030	unid.	Pincel chato para pintura nº 12
77	10.020	caixa	Pintura a dedo com 06 cores, 30 ml, com selo do inmetro
78	10.050	unid.	Tesoura escolar com lâmina em aço inox, pontas arredondadas e cabo em plástico
79	9.015	caixa	Tinta guache caixa com 6 cores com 15 ml cada, com selo do inmetro.
80	18.200	caixa	Lápis de cor longo, 12 cores, com selo do inmetro, fabricado com madeira reflorestada e de fácil apontamento, mina macia, resistente, com cores intensas e sem apresentação de quebrados, formato sextavado para melhor ergonomia.
81	303	unid.	Apagador de lousa em madeira e feltro
82	085	unid.	Apagador para quadro branco
83	210	rolo	Barbante 08 fios 100% algodão, rolo 250 gr
84	034	caixa	Bobina térmica para fax medindo: 215mm x 30m, caixa com 12 unidades
85	22.200	unid.	Cadernos de brochura 1/4 com 96 folhas
86	3.000	unid.	Caderno de caligrafia 40 folhas
87	12.200	unid.	Caderno de cartografia sem folhas de seda, espiral de 48 folhas.
88	12.200	unid.	Caderno de desenho brochura 1/4 com 40 folhas
89	12.050	unid.	Caderno de linguagem 1/4 48 folhas
90	1.550	unid.	Caderno quadriculado 1 x 1 cm com 48 folhas
91	110	caixa	Caneta esferográfica média, tinta azul, corpo em resina termoplástica, formato corpo sextavado, material ponta em latão com esfera de tungstênio, tipo escrita media - caixa com 50 unidades
92	090	caixa	Caneta esferográfica média, tinta preta, corpo em resina termoplástica, formato corpo sextavado, material ponta em latão com esfera de tungstênio, tipo escrita media - caixa com 50 unidades
93	090	caixa	Caneta esferográfica média, tinta vermelha, corpo em resina termoplástica, formato corpo sextavado, material ponta em latão com esfera de tungstênio, tipo escrita media - caixa com 50 unidades
94	6.300	folha	Cartolina 150gr x 50cm x 66cm nas cores: branca, azul, verde e





			amarela.
<b>95</b>	2.050	unid.	Crachá com presilha de 9,5 x 6,5 cm
<b>96</b>	1.200	unid.	Envelope branco med. 180 x 250 mm
<b>97</b>	1.200	unid.	Envelope branco med. 260 x 360 mm
<b>98</b>	3.200	unid.	Envelope branco na medida 7,20cm x 10,80cm
<b>99</b>	203	pct	Giz branco pacote contendo 40 caixas com 64 palitos cada.
<b>100</b>	053	pct	Giz colorido pacote contendo 40 caixas com 64 palitos cada.
<b>101</b>	102	unid.	Grampeador de parede ( tipo pistola ) para grampos: 106/6, 106/8, 106/10. Capacidade de armazenagem: 100 grampos, dimensões aproximadas: 154x24x135mm peso: 335g aproximado. utilizações: papel de forração, artesanato, cercas, carpetes, trabalhos em madeira e forração de tapeçaria.
<b>102</b>	110	caixa	Grampo 106/6 galvanizado caixa com 5.000 unid. para uso em grampeador profissional
<b>103</b>	5.200	folha	Papel chacrim nas cores: vermelho, amarelo, verde e azul
<b>104</b>	6.010	pct	Papel laminado formato: 49 x 59, 60g. pacote com 40 unidades. nas cores prata, vermelho, ouro, verde e azul.
<b>105</b>	270	pct	Papel vergê 180 g/m <sup>2</sup> cor branca com 50 folhas
<b>106</b>	1.700	unid.	Pasta suspensa kraft haste plástica com grampo completa
<b>107</b>	070	unid.	Perfurador de papel com capacidade para no mínimo 35 folhas
<b>108</b>	303	unid.	Pistola para cola quente grande. Cola papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral. Gatilho avançado para fluxo contínuo de cola.
<b>109</b>	120	unid.	Placa de isopor medindo: 1,00m x 0,40m x 0,07m. Isopor tipo 1f, reciclado.
<b>110</b>	110	pct	Refil para cola quente, bastão. Pacote com 100 unid.. Tamanho pequeno 5/16.
<b>111</b>	130	unid.	Régua para professor de madeira. Medida: aproximada 1 metro.
<b>112</b>	006	unid.	Agenda índice de capa dura com no mínimo 96 folhas
<b>113</b>	002	unid.	Agenda tipo executiva - material: capa - papelão e espuma revestido com couro sintético costurado - e cantoneiras dourada ou prateada. Marcação anual - semana aberta, com 144 paginas, 205x280 mm com fitilho - folhas internas em papel 63g/m <sup>2</sup> aproximadamente
<b>114</b>	020	unid.	Bateria alcalina 9v, pequena, boa qualidade
<b>115</b>	030	caixa	Caneta esferográfica, ponta 0,7 mm retrátil - azul caixa com 12 unidades.
<b>116</b>	020	caixa	Caneta esferográfica, ponta 1 mm retrátil - azul caixa com 12 unidades.
<b>117</b>	020	unid.	Cola adesiva instantânea - bisnaga de 03gr à 05gr
<b>118</b>	010	unid.	Datador simples 5 mm - dia/mês/ano
<b>119</b>	200	unid.	Envelope de papel p/ mídia de CD OU DVD medindo no mínimo 126 mm x 126 mm.



120	200	unid.	Envelope ofício na cor azul
121	200	unid.	Envelope saco, natural, 26 x 35cm, 80gr
122	004	caixa	Etiqueta adesiva branca 25,4 x 101,6mm - 2000 un medida: 25,4mm de altura x 101,6mm de largura, folha contendo 20 etiquetas e caixa contendo 100 folhas.
123	010	cart	Etiquetas adesivas de 23x37 mm cartela com 300
124	020	folha	Etiqueta auto-adesiva branca, tamanho a4
125	002	pacote	Etiqueta auto-adesiva, branca, tamanho 25,4 x 101,6 pacote com 500 unidades
126	002	pct	Etiqueta auto-adesiva – 99 mm x 33,9mm pacote c/ 100 folhas de 16 etiquetas cada.
127	002	pct	Etiqueta auto-adesiva – 138 mm x 106 mm pacote c/ 100 folhas de 4 etiqueta cada.
128	002	caixa	Etiqueta auto-adesivas branca, tamanho 25,4 x 66,7 mm, folha com 25 etiquetas, caixa com 3000 - ref. 4005/4006
129	002	caixa	Etiqueta branca auto-adesiva - 50,8mm x 101,6mm p/impressoras inkjet e laser - caixa com 100 folhas de 10 etiquetas.
130	002	caixa	Etiquetas tamanho 33,9 x 101,6mm caixa com 1400 unidades
131	020	unid.	Extrator de grampo modelo piranha
132	020	unid.	Fita adesiva dupla face 19 mm x 30m
133	100	unid.	Caderno universitário espiral 4 matérias capa mole 96 fls 200x275mm
134	010	unid.	Pacotes de fita crepe branca de 19 mm x 50 mts, pacotes com 06 unidades
135	020	rolo	Fita auto adesiva transparente 12 mm x 40 m
136	010	caixa	Grampo 23/8 p/grampeador - cx c/ 5.000 unid
137	010	caixa	Grampo galvanizado 24/13 p/grampeador prof. caixa com 5.000 grampos.
138	200	unid.	Lápis preto especial para desenho
139	020	unid.	Molha dedo, material base plástico, carga esponja
140	020	unid.	Mini DVD regravável 1.4g p/ câmera filmadora compatível com câmera filmadora “sony handy cam 40x”
141	002	unid.	Cartão de memória para câmera fotográfica digital de 4 GB
142	020	caixa	Papel cartão com textura casca de ovo - a4 formato a4, na cor branca, 90 gr/m <sup>2</sup> - caixa com 100 folhas
143	030	rolo	Papel crepom - rolo 48 cm x 2,00m cores: amarelo ouro, azul claro, azul escuro, branco, laranja, lilás, marrom, pink, verde bandeira e vermelho.
144	004	caixa	Papel reciclado a4 (210 x 297mm) 75g/m <sup>2</sup> - caixa papel composto por aparas recicladas provenientes de restos de papel – caixa com 5000 folhas.
145	100	unid.	Pasta de papelão c/aba e elástico - cores variadas
146	004	unid.	Pasta sanfonada tipo croco 1/31, a/z ofício com 31 bolsas em



			cartão kraft 170g, medindo aprox.: 375mm x 245mm, montada em ordem alfabética e numérica.
<b>147</b>	010	unid.	Pen drive com capacidade aprox. de 16 GB
<b>148</b>	030	Unid	Pen drive com capacidade de 02 Gb
<b>149</b>	010	unid.	Pistola pequena cola quente mede 12cm aproximadamente.
<b>150</b>	050	unid.	Refil para cola quente (grosso)
<b>151</b>	050	unid.	Régua plástica transparente 20 cm
<b>152</b>	010	unid.	Tinta para carimbo automático, cor preta frascos com no mínimo de 30 ml





**Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PREENCIAL N.º 038/2013**  
**PROCESSO ADM. N.º \_\_\_\_/20\_\_**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, no Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no Departamento de Compras, autorizado pelo ato de homologação do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 038/2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e decreto municipal n.º 3.200 (três mil e duzentos) de 19 (dezenove) de outubro de 2009 (dois mil e nove) que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** (Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga) e o Detentor da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, representado por seu \_\_\_\_\_ (representante legal ou procurador), Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber:

**1.1. Descrição dos itens:**

Item	Quant.	Unid.	Especificação
XX	XXXX	XXX	XXXXXXXXXX
XX	XXXX	XXX	XXXXXXXXXX

**1.2.** O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

**1.3.** O objeto deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, mediante pedidos elaborados por funcionário do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do mesmo.

**1.4.** O envio dos pedidos elaborados por funcionário do Departamento de Compras poderá ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado.

**1.5.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal localizado na Avenida Anchieta número 130, centro.

**1.6. Todos os produtos entregues estarão sujeitos a fiscalização da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga.**

**1.8.** O pagamento do objeto será feito 30 (trinta) dias após a data de cada entrega, depois da devida aferição do produto, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, boleto bancário ou depósito em conta corrente.

**1.9.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 (quinze) da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**1.10.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penas capituladas no edital de Pregão Presencial n.º 038/2013 item XIII, sem necessidade de transcrição.



**1.11.** O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, o a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.12.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 038/2013.

**1.13.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando - se - lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n.º 038/2013 e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.14. A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.**

**1.15.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador. Caso haja alterações dos preços registrados, os mesmos serão publicados na Imprensa Oficial do município E/OU no site oficial [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br), para orientação da administração.

**1.16.** Para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**1.17.** Para constar que foi lavrado a presente Ata de Preços, que vai assinada Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e pelo senhor \_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata

Testemunha  
Nome e RG

Testemunha  
Nome e RG



**Anexo III**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Ref: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, **D E C L A R A**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do  
artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de  
habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante





**Anexo IV**  
**PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**  
**PREGÃO (Presencial) nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

À  
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga**

Ref: Procuração

\_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **NOMEIA E CONSTITUE** seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

Obs: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado, assim como cópia do Contrato Social da Outorgante, para identificação de seu representante legal que a subscreve. Após a conferência esses documentos serão devolvidos aos interessados.



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA **OU** EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa **ou** empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº \_\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_

(nome e assinatura do representante legal)



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL  
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Á

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

PREGÃO (presencial) Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Assunto: (objeto da licitação).**

\_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos  
para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

**OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.**





**ANEXO VII**

***Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho***

Referência: Pregão nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

